



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4910, DE 29 DE agosto DE 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, em conformidade da autorização contida na Lei nº 2.039, de 30 de maio de 1983,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Especial de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), para atender as despesas de concessão de bolsas de estudo, através do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 0901.3254.08472352.40 - Apoio Financeiro a Estudantes, na importância de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º - As despesas relativas ao crédito especial referido no artigo 1º, deverão observar, segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a classificação funcional programática e por elementos da despesa, constantes dos anexos 2 e 6, que ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de agosto de 1983,  
337º da fundação de Taubaté.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de agosto de 1983.

UMBERTO PASSARELLI

Respondendo pelo Depto. de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte ato administrativo:

ARTIGO 1º - Fica eleito para o cargo de Secretário Municipal de Administração, o Sr. UMBERTO PASSARELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Taubaté, SP, inscrita no CPF nº 000.000.000-00.

ARTIGO 2º - O cargo de Secretário Municipal de Administração é de natureza permanente e de provimento efetivo, exercido em caráter de confiança pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º - O Sr. UMBERTO PASSARELLI, eleito para o cargo de Secretário Municipal de Administração, deverá assumir suas funções no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste ato.

ARTIGO 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Proteste-se em Taubaté, aos 29 de agosto de 1983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

V A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78  
LEI N.º 4320/64 - ANEXO 6

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 19 83

Crs 1,00

0200 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
ORÇAMENTÁRIA 0201 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

9 0	E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O J E T O S	A T I V I D A D E S	T O T A L
3000.00	E D U C A Ç Ã O E C U L T U R A	-	8.000.000	8.000.000
0000.00	A S S I S T Ê N C I A A E D U C A N D O S	-	8.000.000	8.000.000
2350.00	B O L S A S D E E S T U D O	-	8.000.000	8.000.000
2352.60	C o n c e s s ã o d e B o l s a s d e E s t u d o a t r a v é s d o F u n d o M u n i c i p a l d e B o l s a s d e E s t u d o	-	8.000.000	8.000.000

TOTAL →

8.000.000

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ANEXO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 19 83

Crs 1,00

0200 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
 ORÇAMENTÁRIA 0201 - GABINETE DO PREFEITO

A P L I C A Ç Ã O P R O G R A M A D A	C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A P R O J E T O / A T I V I D A D E	N A T U R E Z A D A D E S P E S A	I M P O R T Â N C I A	
			D E T A L H A D A	T O T A L D A A P L I C A Ç Ã O
DE BOLSAS DE ESTUDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNI- BOLSAS DE ESTUDO	08472352.60	3254	8.000.000	8.000.000

*[Handwritten mark]*

T O T A L → 8.000.000

*[Handwritten signature]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78  
LEI N.º 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 19 83

Cr\$ 1,00

60	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	0200 - CHEFIA DO EXECUTIVO			
	ORÇAMENTÁRIA 0201 - GABINETE DO PREFEITO			
10	DESPESAS CORRENTES			8.000.000
10	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			8.000.000
0	Transferências a Pessoas		8.000.000	
4	Apoio Financeiro a Estudantes		8.000.000	

TOTAL → 8.000.000


